



XIV ANPED-CO

XIV ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE

3251 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)
GT 05 - Estado e Política Educacional

OS ÓBICES À EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ASSENTES NA PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA
Gilson Lopes Soares - UFMS/Campus de Campo Grande - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

O presente trabalho refere-se a pesquisa em andamento no Doutorado, a qual tem como objetivo, analisar as consequências da relação público-privada materializada na parceria firmada entre o município de Ji-Paraná e o Instituto Ayrton Senna (IAS), na efetivação da Gestão Democrática no município de Ji-Paraná – Rondônia. O arcabouço jurídico que versa sobre a gestão democrática, não logrou êxito na efetivação plena da gestão democrática, visto que, a educação sob a égide neoliberal atendendo os ditames do mercado com as exigências ou “orientações” das grandes corporações que empenham-se em delimitar seu campo de atuação na educação brasileira que tem no seu campo de disputa o tensionamento entre capital e trabalho e utilizam o Estado como regulador e facilitador dessas instituições empresariais através de parcerias com o chamado Terceiro Setor que potencializa engendramento da lógica mercantil no setor público considerado pelo neoliberalismo como o modelo mais eficaz na busca por “qualidade da educação” consequentemente a solução para os problemas sociais.

OS ÓBICES À EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ASSENTES NA PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA

Resumo

O presente trabalho refere-se a pesquisa em andamento no Doutorado, a qual tem como objetivo, analisar as consequências da relação público-privada materializada na parceria firmada entre o município de Ji-Paraná e o Instituto Ayrton Senna (IAS), na efetivação da Gestão Democrática no município de Ji-Paraná – Rondônia. O arcabouço jurídico que versa sobre a gestão democrática, não logrou êxito na efetivação plena da gestão democrática, visto que, a educação sob a égide neoliberal atendendo os ditames do mercado com as exigências ou “orientações” das grandes corporações que empenham-se em delimitar seu campo de atuação na educação brasileira que tem no seu campo de disputa o tensionamento entre capital e trabalho e utilizam o Estado como regulador e facilitador dessas instituições empresariais através de parcerias com o chamado Terceiro Setor que potencializa engendramento da lógica mercantil no setor público considerado pelo neoliberalismo como o modelo mais eficaz na busca por “qualidade da educação” consequentemente a solução para os problemas sociais.

Palavras- Chave: Gestão Democrática; Parceria Público – Privada; Instituto Ayrton Senna.

Introdução

No Brasil, o movimento pela democratização da gestão tem sua gênese no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932, e que se consolidou como lei, com a Constituição Federal de 1988 e ratificado com a LDB 9.394/1996. No entanto, o contexto neoliberal no qual o país se encontra obstaculiza a efetivação na prática de uma gestão democrática de fato, visto que, as modificações na estrutura do Estado são substanciais, promovendo o aumento das redes privadas, as parcerias público/privadas, a redução das responsabilidades do Estado frente à consecução das políticas sociais dentre essas, a educação.

O protagonismo da relação público-privado tem seu momento de agudização em meados dos anos de 1990, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) com a Redefinição do Papel do Estado, no entanto, mesmo durante os governos posteriores não houve um rompimento com tal modelo, pelo contrário, durante o último governo após o golpe parlamentar, midiático, jurídico e policial de 2016 tem-se buscado com mais avidez essa lógica privatista na educação. A redefinição das funções do Estado potencializa a participação da sociedade através da partilha de responsabilidades, e as parcerias com o setor privado é o viés utilizado para tais práticas, abrindo assim, espaço para uma gestão empresarial das escolas públicas orientando desde a configuração e organização do currículo escolar, a formação dos professores e a gestão escolar.

Frente essa problemática, pretende-se analisar a gestão democrática preconizada no Plano Municipal de Educação - PME de 2015 do município de Ji-Paraná, e como está sendo desenvolvida essa gestão, posto que, o município tem firmado parceria com o Instituto Ayrton Senna – IAS e o mesmo tem seus tentáculos firmados em todos os âmbitos do processo educacional e sabe-se que as entidades do chamado Terceiro Setor surgem como alternativa para a governança da administração pública brasileira, que “apela para a subjetividade das pessoas através da ajuda mútua, da solidariedade, da filantropia, através do terceiro setor, enquanto o dinheiro público dos impostos é deslocado para a esfera financeira”, na perspectiva do gerencialismo (PERONI, 2010, p. 1). E essa perspectiva gerencialista destoa de uma educação emancipatória, pois, seus objetivos são calcados nos resultados, na eficiência e eficácia, valores esses defendidos pela empresa capitalista.

As mudanças ocorridas no cenário Brasileiro a partir de 1990 afetaram diretamente a vida das pessoas, acirrando ainda mais as contradições capital-trabalho alterando substancialmente as políticas sociais e no bojo dessas, a educação foi uma das que mais sofreu interferência, pois, resulta das estratégias adotadas pelos setores hegemônicos como resposta à crise do capital. As relações entre o poder público e o setor privado para a gestão e a oferta da educação básica faz parte das estratégias de superação da crise que credita

ao Estado o único culpado, elegendo o mercado como redentor. Destoando o que Mézàros (2002) diz, que a crise é do capital. Coadunando com essa teoria, Harvey diz que a superação das crises é sempre paliativa, pois o problema é estrutural e estruturante. (HARVEY, 1989).

GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

A democratização da educação brasileira foi compreendida como direito universal ao acesso, com atrasos de aproximadamente um século, trazida pelo movimento renovador da Educação Nova em 1932, com o Manifesto dos Pioneiros. Essa democratização vai além do acesso à escola, ela compreende também a participação da comunidade escolar nos processos de gestão consolidando assim uma distribuição igualitária de poder no interior das escolas e dos sistemas de ensino. Essa participação nos processos de gestão, hoje, é lastreada pelo Plano Nacional de Educação – PNE 2014^[1], que incentiva a criação canais de participação e definição de normas de gestão democráticas com a participação da comunidade.

A realidade das escolas públicas, em meio a uma cultura de fragilidade da democracia de perspectiva de igualdade substancial, tem sido frustrante para aqueles que defendem a gestão democrática numa perspectiva progressista, pois constata-se que o modelo político neoliberal dificulta o processo democrático e até o esvazia, impedindo assim a emancipação dos educandos.

As reformas educativas ocorridas no Brasil a partir da Reforma do Aparelho do Estado em meados dos anos de 1990, tinha como premissa para a educação, a formação do ser humano empreendedor do ponto de vista técnico, e do ser humano colaborador do ponto de vista ético-político, reconfigurando os sistemas educativos sob os critérios de produtividade e excelência, que mesmo sendo pública, sua prática está enraizada nos parâmetros de mercado. (ALVES, ALVES, FERNANDES 2014).

Nesse modelo, a gestão passa ser gerencial que de acordo com Peroni, “A administração pública gerencial tem, como estratégias, a definição precisa dos objetivos e a autonomia do administrador para gerir os recursos humanos, materiais e financeiros. Mas essa autonomia é cobrada através dos resultados.” (PERONI, 2003, p. 59). E esse modelo destoa dos discursos progressista do movimento em prol da democratização da educação na década de 1980, que “defendia a implantação da Gestão Democrática com base nos seguintes argumentos: a escola deve ser um espaço de decisões compartilhadas e de formação de sujeitos críticos e comprometidos com a educação e a sociedade em que vivem.” (SILVA, 2008, p. 27).

Essas mudanças reduziu a educação de direito social e subjetivo à serviço mercantil, ou *commodity*. Essa concepção mercantil da educação forjou a parceria do público com o privado, dentro do que chamou Saviani de pedagogia dos resultados, pois deu à educação um caráter mercantil, fragmentando as ações políticas em troca de empréstimos estrangeiros referendando uma imposição de bancos internacionais juntamente com os empresários, ditando regras e criando modos de regulação da educação através de vários programas, contrastando “com a tese da educação pública, gratuita, universal, laica e unitária, revela, a um tempo, o caráter cínico do movimento e a disputa ativa pela hegemonia do pensamento educacional mercantil no seio das escolas públicas.” (FRIGOTTO, 2011, p. 245).

[...] a escola administrada dentro dos parâmetros capitalistas e atendendo aos interesses da classe proprietária dos meios de produção, assume o papel político de enfraquecer os antagonismos do capital, isto é, a classe trabalhadora, despotencializando sua ação política, na medida em que lhe nega a apropriação do saber e o desenvolvimento da consciência crítica. Dessa forma a escola, que, em sua função especificamente educacional, poderia constituir-se em instrumento de ação política a serviço da classe dominada, torna-se instrumento de ação política a serviço da dominação. (PARO 2010, p. 226-227)

Desse modo, propiciar espaços participativos, vão além de ações voluntárias de caráter cooperativo, urge a necessidade do estabelecimento de um diálogo em torno da elaboração das propostas curriculares, da dinamização e da fiscalização de recursos e da criação de novos projetos que atendam as expectativas comunitárias.

Em Ji-Paraná, as discussões a respeito da gestão democrática ganharam força com a aprovação do PME 2015, porém as discussões ainda não lograram efeito prático na democratização da gestão, visto que, a Parceria Público-Privado firmada entre o Instituto Ayrton Senna (IAS) e o município de Ji-Paraná obstaculiza tais práticas no interior das instituições de ensino municipais.

A Parceria Público – Privada e a Gestão Educacional

As novas estratégias de redefinição do papel do Estado ocorridas no Brasil a partir dos anos de 1990, com a implantação do modelo da Terceira Via, tem sido materializada no campo da educação através das parcerias com empresas privadas, fundações, institutos e Organizações Não Governamentais (ONGs), as quais vêm assumindo um papel crescente na coordenação (monitoramento/controle) e na execução das ações no interior das escolas e sistemas educativos, influenciando desde a elaboração até a execução das políticas educacionais.

Essas parcerias são nocivas à efetivação da gestão democrática, visto que, as assessorias de instituições privadas que influenciam as políticas públicas brasileiras e os programas governamentais trazem a lógica gerencial, mercantil para o sistema educacional influenciando a gestão, os currículos das escolas, a formação de professores como é o caso dos programas coordenados pelo Instituto Ayrton Senna (IAS).

A Parceria Público -Privada materializada através do IAS com município de Ji-Paraná, foi firmada no ano de 2002 no exercício do mandato do prefeito Leonirto Rodrigues dos Santos (Nico do PT), após a renúncia do prefeito Acir Marcos Gurgacz para candidatar-se ao cargo de Governo do Estado, porém, a visibilidade do programa se deu durante a administração de Jesualdo Pires com a reafirmação da parceria no ano de 2014, até então, o único município do estado a ter a parceria firmada com o Instituto.

O IAS estabelece muitas responsabilidades aos vários atores envolvidos, dentre elas, se destaca as funções do diretor escolar que é o responsável pela implementação do programa, sendo o mesmo o responsável último pelo desempenho dos estudantes e a forma de escolha para o provimento ao cargo diretor é através de avaliações de competência técnica o que destoa da gestão democrática preconizada no PME 2015 de Ji-Paraná conforme a Meta 16:

Assegurar condições, no prazo de até 2(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, de mérito e desempenho profissional e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico dos entes federados para tanto. (JI-

No bojo das estratégias da meta 16, estão: A efetivação dos colegiados, com formação e apoio técnico e financeiro, implantação do Fórum Permanente de Educação, definição de critérios para provimento ao cargo de diretor, formação continuada para os gestores de abrangência pedagógica, administrativa, financeira e jurídica em regime próprio ou em colaboração com os entes federados, no entanto, esgotados os prazos percebeu-se que pouco ou quase nada se efetivou. Das estratégias preconizadas na Meta 16, a única que se efetivou em parte foi a implantação do Fórum Permanente de Educação, entretanto, não há uma participação efetiva dos representantes da sociedade civil, pouco ou quase nenhuma participação dos mesmos nas deliberações do colegiado. Os colegiados não têm função de instrumentos de controle social e sim corresponsável pelos rumos da educação, a atuação das Associações de Pais e Mestres ainda são apenas técnico operacional e nada tem de político, os Grêmios estudantis não existem nas escolas municipais, os processos de autonomia pedagógica, administrativa e financeira das instituições de ensino são totalmente inviabilizados devido às interferências e ditames do IAS desde a formulação dos currículos, até a forma de provimento ao cargo de diretor escolar. A eleição ou consulta pública para provimento ao cargo de diretor é negado como mecanismo de democratização, visto que, a Parceria Público-Privado firmada entre o Instituto Ayrton Senna (IAS) e o município de Ji-Paraná não estabelece esse modelo de escolha dos dirigentes escolares como ideal para a educação.

Considerações Finais

Assim, frente as discussões alhures, é possível aferir que a democratização da gestão democrática ainda não se efetivou no município de Ji-paraná, dado que, a mesma encontra-se inviabilizada em virtude da parceria com o IAS que obstaculizam as tentativas de implantação da Gestão Democrática, pois o mesmo é quem controla tanto a formação dos diretores escolares consubstanciada à lógica neoliberal de eficácia e eficiência alijando a comunidade escolar e local das decisões que lhe são afetas.

A participação da sociedade civil nas decisões do colegiado não acontece, as decisões são pautadas numa relação verticalizada de mando e submissão na condução dos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros da escola sem a participação efetiva da comunidade na condução dos processos educacionais. Além disso, a escola não tem autonomia para pensar uma educação voltada para sua realidade circundante, e o que é posto nos Projetos Políticos Pedagógicos dificilmente são seguidos, pois quem determina o que, como e quando os conteúdos devem ser trabalhados é o IAS, desde a elaboração do material até a avaliação. Em entrevista com a técnica responsável pela capacitação e alimentação de dados da secretaria no programa do instituto, questionei sobre a aceitação dos professores e gestores a esse modelo, ao que respondeu: "eles não querem, porém, a secretária diz: então me dê uma ideia melhor". Nessa mesma oportunidade, questionei sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) recém aprovada, e como seria atender as orientações do instituto ante às exigências curricular da nova base, (mesmo entendendo que a mesma foi pensada dentro da lógica do IAS e com a participação maciça dos seus técnicos nessa configuração), a mesma me respondeu que o Instituto irá enviar todo o currículo da educação básica pronto para o município, exceto para a Educação Infantil.

O modelo de provimento ao cargo de diretor ainda é através da indicação do executivo, modelo este, visto por paro (2011), como pior modelo para a concretização da democracia. A forma de provimento determinada pelo IAS é a de seleção por critérios técnicos através de provas, no entanto, mesmo sendo indicados pelo executivo municipal, todos eles são submetidos a cursos e avaliações de certificação de desempenho feito pelo instituto. Na última capacitação para os gestores escolares no município em maio de 2018, conduzida pela técnica da secretaria de educação responsável pelo IAS, percebeu-se uma dependência e submissão vertical aos ditames do programa, desde o tema a ser abordado na capacitação, o material utilizado, as dinâmicas de sensibilização e até os slides que vieram todos prontos com o logotipo do Instituto, que dá o tom e o ritmo da gestão que neste caso são os que mais se assemelham aos ditames do mercado tida pelo instituto como a mais eficaz. "Uma gestão eficaz articula recursos e conhecimentos, além de ferramentas gerenciais, para garantir compromisso e envolvimento dos responsáveis" (REDE VENCER, 2018).

A Parceria com o IAS impede que ocorra uma mudança de pensamento e prática nas escolas a fim de preparar os cidadãos para realizar o controle democrático do Estado devido aos interesses mesmo que velados que esta possui. É necessário que o Estado assuma sua responsabilidade de manter as bases econômicas das instituições educacionais a fim de garantir uma educação pública, gratuita e de qualidade a todos que dela necessitar.

Referências

ALVES, Andréia Vicência Vitor; ALVES, Andréssa Gomes de Rezende; FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. **A Gestão da Educação no contexto da política educacional do Estado de Mato Grosso do Sul**. Educação e Fronteiras On-Line, Dourados-MS, v. 4, n. 12, p. 104-117, set./dez. 2014. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/view/3116/pdf_260&gws_rd=cr&ei=5sfJVp_4FomywASPhmQBQ>. Acesso em: maio de 2018.

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 05.10.1988.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 -**Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: maio de 2018.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1989.

Jl-PARANÁ – Rondônia. Lei nº 2.838, de 03 de julho de 2015. **Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.** 06 de Julho 2015. Disponível em: <<http://www.domjp.com.br/pdf/2015-07-06.pdf>> acesso em: maio de 2018.

MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital.** São Paulo: Boitempo; Campinas: Unicamp, 2002.

PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar. Introdução Crítica.** 16. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **Crítica da Estrutura da Escola.** São Paulo: Cortez, 2011.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 1990** São Paulo: Xamã, 2003.

_____. **Mudanças na configuração do Estado e sua influência na política educacional.** In: _____; BAZZO, V. L.; PEGORARO, L. (Orgs.). **Dilemas da educação brasileira em tempos de globalização neoliberal: entre o público e o privado** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

_____. **Redefinições no papel do Estado: parcerias público/privadas e a gestão da educação.** In: CONGRESSO IBERO-BRASILEIRO, 1.; CONGRESSO LUSOBRASILEIRO, 4.; CONGRESSO DO FÓRUM PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, 4., 2010, Portugal e Espanha. Anais... Portugal: Elvas; Espanha: Cáceres, Mérida, 2010. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/123.pdf>> Acesso em: maio de 2018.

REDE VENCER. **Programas, 2018.** Disponível em: www.redevencer.org.br. Acesso em: maio de 2018.

SILVA, Rose Cléia Ramos da; TORRES, Artemis. **Conselhos Escolares e Democracia: Lemas e Dilemas.** Cuiabá; EDUFMT, 2008.

[1] Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em Maio de 2018.